

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD Nº 001/2025
06/01/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do Modelo BIM (Building Information Modeling) nos Termos de Referência para obras de saneamento no âmbito da COSANPA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, em decisão unânime;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a implementação e utilização do Modelo de Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) na Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a adoção do Modelo de Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) nos Termos de Referência e nos projetos básicos e executivos elaborados para obras de saneamento no âmbito da COSANPA.

Art. 2º A utilização do modelo BIM deve abranger as seguintes etapas e objetivos:

- I - melhoria da qualidade dos projetos de engenharia e arquitetura;
- II - integração e coordenação das informações de projeto, construção e operação;
- III - maior previsibilidade de custos, prazos e riscos; e
- IV - fomento à inovação tecnológica no setor de saneamento.

Art. 3º O modelo BIM deverá ser implementado de forma a garantir:

- I - a conformidade com os padrões estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.888/2024 e normas técnicas aplicáveis;
- II - a compatibilidade com os sistemas de tecnologia da informação utilizados pela COSANPA; e
- III - a capacitação de servidores e colaboradores para o uso das ferramentas e metodologias associadas ao BIM.

 (91) 3202-8490
 gabinete.cosanpa@cosanpa.pa.gov.br
 Av. Magalhães Barata, 1201
Cep: 66.060-901

 cosanpa
 cosanpa
 cosanpaoficial

Identificador de autenticação: 7234fd9f-f6e8-4770-b608-cdfceb46b2a5

Nº do Protocolo: 2026/2321703

Anexo/Sequencial: 24

Página: 1 de 2

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD Nº 001/2025
06/01/2025

Art. 4º Compete às áreas técnicas da COSANPA responsáveis pela elaboração e análise dos Termos de Referência:

I - assegurar a inclusão de exigências relacionadas ao BIM em todos os editais e contratos de obras e serviços de saneamento;

II - monitorar a aplicação e o cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução; e

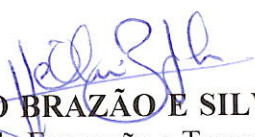
III - elaborar relatórios periódicos sobre os resultados alcançados com a utilização do modelo BIM.

Art. 5º Os casos omissos ou as situações excepcionais deverão ser submetidos à Diretoria Executiva para deliberação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR
Presidente


HÉLIO BRAZÃO E SILVA
Diretor de Expansão e Tecnologia


ANTÔNIO C. CRISÓSTOMO FERNANDES
Diretor de Operações


PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE
Diretor de Mercado


VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES
Diretor Financeiro


PALOMA MACIEL LINS
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2321703

Anexo/Sequencial: 24

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: LUIZ CARLOS DA SILVA PANTOJA, **CPF:** ***.821.252-**

Em: 04/03/2026 10:27:12

Aut. Assinatura: e4c73b9813fbe2d669da1e7c97d21d7ee0920901e8752c00a009424850e42049



Identificador de autenticação: 7234fd9f-f6e8-4770-b608-cdfceb46b2a5

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>